



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 2118/2017.

“Autoriza a filiação do Município de Carandaí à Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – AMMA”.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Carandaí autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – AMMA.

Parágrafo único. Para a filiação de que trata o *caput* deste artigo, o Município contribuirá mensalmente com um valor correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do FPM - Fundo de Participação dos Municípios depois de deduzida a parcela do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes do orçamento vigente e se necessário abrir Crédito Especial suplementar na seguinte dotação: 02.01.01.04.122.0401.2568 33.70.41.00.

Parágrafo único. A contribuição destinada à Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – AMMA constará em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017/2020

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carandaí/MG, 11 de setembro de 2017.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017/2020

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

É sabido que o Poder Público deve estimular a consolidação das organizações coletivas para facilitar o desenvolvimento regional.

A mobilização em grupo para alcançar determinados objetivos fica muito mais fácil e traz melhores resultados se for realizada em parceria com uma entidade associativa. O associativismo viabiliza maior participação e cria espaços de diálogo. Dessa forma é fundamental para o desenvolvimento de nosso município apoiar e valorizar as instituições associativas.

Conforme é do conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, em 2013, o Município filiou-se à AMALPA (Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba). Todavia, ao iniciarmos esta Gestão, verificamos que aquela associação além de ser de alto custo, não mais atendia às necessidades do Executivo, cujas principais carências giram em torno de regularização de loteamentos e ocupações urbanas e captação de recursos no âmbito estadual e federal, além da adequação da estrutura administrativa.

Após visitarmos diversas associações, verificamos que a AMA é aquela que mais se amolda às nossas necessidades e seus serviços são prestados de maneira eficiente e ágil.

Ademais, o valor da contribuição será mais baixo do que o anteriormente praticado, aliando economia à eficiência.

Importante destacar que a AMMA – Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira é uma instituição sólida, séria, com mais de 30 anos de história em nossa região, sempre trabalhando pelos seus associados. A AMMA possui além de um renomado setor de engenharia, corpo técnico preparado para assessorar o município em questões administrativas, jurídicas, compras e licitações, bem como em demandas ambientais, como o auxílio na obtenção de autorizações e outorgas, entre outros serviços. No setor de Engenharia e Meio Ambiente a Associação conta nos seus quadros com 3 engenheiros civis, 1 arquiteto, 1 agrimensor e um técnico em meio ambiente além de 2 estagiários em Engenharia Civil e 1 Estagiário em Engenharia Ambiental, corroborando o que foi explanado acima.

A filiação do município de Carandaí à AMMA trará enormes benefícios, tendo em vista proporcionar o acesso a serviços que seriam mais onerosos se adquiridos individualmente pela Administração.

Cumpre-nos ressaltar que o formato de contribuição proposto é aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que se posicionou da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017/2020

[Assim] respondo (...) pela possibilidade de vinculação de percentual de recursos do FPM para fazer face à contribuição devida à associação de municípios, tendo em vista que os recursos do FPM são (...) receitas de transferências intergovernamentais, não se lhes aplicando a vedação do inciso IV do art. 167 da Carta Magna (Princípio da Não Afetação das Receitas). (...) a referida contribuição dependerá de autorização legislativa para o compromisso de associação e para a execução da despesa de contribuição, bem como da existência de um contrato de rateio ou de um convênio, e, ainda, de disponibilidade orçamentária e financeira. Outra regra (...) é a necessidade de contabilização da contribuição pelo município (...) (Consulta n. 809502. Rel. Cons. Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 05/05/2010).

Com estas justificativas, submetemos a presente proposta à análise de Vossas Senhorias, esperando que avaliem e autorizem a inserção de nosso Município na AMMA, conforme exposto acima.

Atenciosamente,

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal